

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria n.º ARQ.0069/2015, de 22 de setembro de 2015

Aprova manual para utilização da Sala de Esportes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Araraquara e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 1.003, de 10 de março de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – APROVAR o Manual de utlização da Sala de Esportes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Araraquara

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCEL PEREIRA SANTOS

Diretor Geral

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicado em

22/09/2015

# REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPORTES DO CÂMPUS ARARAQUARA

#### **PREÂMBULO**

Este Código institui as normas para a utilização da sala de esporte e seus equipamentos, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Araraquara.

## I. DAS DENIFIÇÕES

Artigo 1º – Define-se, para fins do compreendimento deste regulamento:

- I. Sala 4 do bloco AT1 e toda sua estrutura física.
- II. Seus equipamentos: Mesas de tênis, raquetes, bolinhas, TVs e qualquer outro equipamento e material que esteja disposto na sala para o uso da comunidade acadêmica.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 2º – A sala de esportes e seus equipamentos, do câmpus Araraquara do IFSP, são destinadas à utilização para recreação e atividades de extensão. Sendo as prioridades definidas conforme necessidade.

## III. DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO

Artigo 3º – É permitida a utilização da Sala de Esportes do câmpus Araraquara do IFSP por alunos, servidores e membros da comunidade interna e externa.

Artigo 4º – Para a utilização da Sala de Esportes, o aluno/servidor/membro da comunidade deve retirar a chave com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), assinar o livro e devolver a chave ao término da utilização.

Artigo 5º - Não é necessária a supervisão de um servidor para a utilização da sala.



- Artigo 6º A utilização da Sala de Esportes e seus equipamentos pressupõe a concordância tácita deste regulamento e as regras para as atividades:
- § 1º É vedada a utilização da Sala de Esportes e seus equipamentos em horário que a sala ao lado esteja sendo utilizada, para que o barulho não atrapalhe o bom andamento da aula.
- § 2º É vedada a utilização da Sala de Esportes e seus equipamentos fora do horário de funcionamento do câmpus, salvo com autorização da Direção Geral (DRG).
- § 3º É vedada a utilização da Sala de Esportes e seus equipamentos de maneira inadequada ou que possa causar desgaste prematuro dos mesmos.
- § 4º É vedada a utilização da Sala de Esportes e seus equipamentos por servidores que estiverem em horário de trabalho.

## IV. DAS SANÇÕES CABÍVEIS

Artigo 7º – Qualquer desrespeito às normas estabelecidas neste regulamento acarretará nas penalidades previstas em regulamento próprio.

Artigo 8º – Qualquer dano causado às mesas ou seus equipamentos, se por mal uso, deverá ser reparado pelo causador.

Artigo 9º – Não é permito o uso de tabaco e bebida alcoólica, de acordo com a normas institucionais.

## V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10° - Os casos omissos neste Código serão solucionados pela Diretor Geral do câmpus Araraquara do IFSP.

Artigo 11º - Este Código entrará em vigor na data de sua publicação.

